



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 09:15 horas, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, para sessão extraordinária sob presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor Paulo Roberto Jorge do Prado, que registrou obediência às formalidades dispostas no inciso I c/c §1º do art. 15 do Regimento Interno quanto à publicidade, envios prévios e ciências obrigatórias e, após a conferência do *quorum*, declarou instalada a reunião. Em seguida, re-ratificou as Atas das reuniões dos dias 7 e 14 de abril que, no anúncio da reunião anterior não ficaram devidamente discriminadas. **Conforme a ordem da pauta, anunciou o ITEM I - Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais.** O Conselheiro Mauro Viveiros apresentou, em continuidade de julgamento, os procedimentos com pedido de vista:SIMP nº 000221-005/2008, da relatoria do Conselheiro Hélio Faust, que votou pela homologação do arquivamento. O Conselheiro Mauro Viveiros apresentou voto divergente, afastando a preliminar de prescrição. **DECISÃO:** por maioria de votos, afastaram a preliminar de prescrição, nos termos do voto do Conselheiro Mauro Viveiros, vencidos o Relator, o Conselheiro Mauro Delfino e o Presidente que, acolheram a prescrição. Prosseguindo na exposição quanto ao mérito, a divergência concluiu por “ *rejeitar a promoção de arquivamento e determinar a designação de outro Promotor de Justiça para propositura de ação de improbidade c.c. reparação de danos por violação aos princípios da moralidade e eficiência administrativa*”(sic.voto). Após esclarecimentos e debates, decidiu-se, por maioria de votos, acolher o voto-divergente quanto ao mérito, rejeitando a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Conselheiro Mauro Viveiros, vencidos o Relator, o Conselheiro Mauro Delfino



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

César e o Presidente, que homologaram o arquivamento. **SIMP nº 002290-003/2010**, da relatoria do Conselheiro Mauro Delfino César, que votou pela homologação do arquivamento. O Conselheiro Mauro Viveiros apresentou voto divergente, pela devolução do Inquérito Civil à origem para prosseguimento da apuração em relação à legalidade da disponibilização dos servidores ao Tribunal de Justiça. **DECISÃO**: por unanimidade, acolheram a divergência, com revisão do voto do Relator, nos termos do voto do Conselheiro Mauro Viveiros. **SIMP nº 001325-002/2007**, da relatoria do Conselheiro Hélio Fredolino Faust, que votou pela homologação do arquivamento. O Conselheiro Mauro Viveiros acompanhou o voto do Relator. **DECISÃO**: por unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento. Retomada a ordem da pauta: **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE - GEDOC nº 000203-001/2014 - GAEKO**, com deferimento de prorrogação de prazo ratificado, à unanimidade. **SIMP nº 000002-097/2014** – em destaque pelo registro de recurso. **DECISÃO**: por unanimidade, foi desprovido o recurso e homologada a promoção de arquivamento. **SIMP nº 000564-062/2013, 000598-075/2010, 000786-053/2011, 000788-053/2011, 004727-025/2013, 000279-050/2013, 001441-038/2012, 000975-062/2013, 000911-059/2013, 001820-080/2011, 000119-097/2014, 004253-009/2009, 000683-002/2011, 004423-009/2009, 005565-009/2012, 004402-010/2010, 001120-053/2009, 008031-011/2007, 000508-005/2013, 000275-059/2009, 001302-018/2013, 002942-014/2011, 000046-002/2012, 000526-002/2013, 004486-012/2013, 003413-039/2013, 005222-009/2012, 000502-046/2013, 000982-012/2013, 001251-050/2011, 001579-023/2012, 001033-076/2013, 001402-005/2013, 001293-005/2013, 000593-001/2006, 000236-045/2013, 001942-009/2013, 001786-023/2010, 019784-012/2009, 000485-063/2012, 008766-010/2010, 003800-009/2010, 002224-043/2009, 003104-011/2009, 002304-080/2009, 000184-001/2010, 002154-010/2014 e 001562-010/2014**, todos julgados e, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Hélio Fredolino Faust solicitou e, foi-lhe deferida a



antecipação da sua pauta, em razão de compromisso de Sessão junto ao Tribunal de Justiça. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de Procedimentos de relatoria do Conselheiro HÉLIO FREDOLINO FAUST** – SIMP 000254-050/2014, 005139-014/2013, 001179-022/2012, 000024-045/2013, 001632-083/2009, 000626-075/2011, 000381-023/2012 e 009668-001/2013, todos julgados e, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator que, pediu permissão ao Presidente para ausentar-se definitivamente, o que foi-lhe concedido. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria de relatoria do Conselheiro MAURO DELFINO CESAR** – SIMP nº 000578-016/2014, 001386-038/2012, 000720-053/2011, 002035-035/2013, 011623-001/2013, 000489-063/2012, 000780-005/2013, 000826-084/2011, 005035-014/2007, 001993-073/2013, 006198-014/2009, 009112-006/2009, 000875-014/2010, 001681-043/20011, 000438-027/2012, 000450-029/2013, 001882-017/2013, 002127-017/2013, 004320-009/2010, 001598-079/2010, 003618-011/2011, 005464-014/2012, 001805-037/2013, 002497-011/2008, 000965-005/2009, 002175-011/2009, 002314-080/2009, 000457-005/2010, 001073-023/2011, 000995-061/2012, 000650-062/2013, 000048-063/2013 e 003371-011/2013, todos julgados e, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 000713-002/2010** – retirado de pauta a pedido do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria da Conselheira ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES** – Retirado de pauta em razão da ausência justificada da Relatora. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro JOÃO BATISTA DE ALMEIDA** – **SIMP nº - 000030-005/2013, 003105-013/2013, 001278-072/2013, 000453-011/2012 e 000426-052/2013**, todos julgados e, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro SIGER TUTIYA** - **SIMP nº 000086-025/2014, 005582-014/2013, 000158-071/2011, 004394-009/2009, 000450-**



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico**

052/2013, 001830-050/2012, 002793-023/2011 e 001181-005/2013, todos julgados e, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro EDMILSON DA COSTA PEREIRA** – retirados de pauta em razão do Conselheiro estar em férias regulamentares. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro JOSÉ DE MEDEIROS**. GEDOC nº 000221-001/2014 - GAECO, com deferimento de prorrogação de prazo ratificado, à unanimidade. SIMP nº 001004-061/2009, por unanimidade foi reconhecida a hipótese de incidência do Enunciado nº 07 e, determinado o retorno dos autos à origem, nos termos do voto do Relator. SIMP nº 000705-005/2009, 0004726-025/2013, 005486-074/2013, 000546-018/2013, 001977-023/2011, 000508-018/2013, 003483-025/2013, 003645-039/2010, 004352-009/2010, 000662-002/2009 e 004072-009/2011, todos julgados e, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **ITEM II – Assuntos Gerais**: O Presidente ressaltou que a data de ontem – 18 de maio, marcou o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes, destacou que várias ações foram desencadeadas pelos Colegas, com a participação de diversos setores da comunidade, contando com estes como multiplicadores do projeto, parabenizando-os pelas iniciativas. O Conselheiro José de Medeiros observou o adiantado da hora, a extensão da pauta desta reunião e, apresentou proposta para limitar as pautas individuais de cada Conselheiro, nas reuniões extraordinárias, ao número de 30 procedimentos, o que foi acatado à unanimidade. Com a palavra o Conselheiro Mauro Viveiros, comentou sobre a grande quantidade de inquéritos civis instaurados em casos de natureza individual (especialmente aqueles relacionados a questões de saúde), em que bastaria a instauração do Procedimento Administrativo e, após concluir, ser arquivado na origem, sem necessidade de encaminhamento para homologação do CSMP. Assim, sugeriu que o Conselho autorize seus membros a analisar, caso a caso e, com isso, na ausência de repercussão que justifique a remessa ao plenário, os procedimentos sejam



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico**

despachados monocraticamente, determinado-se a reclassificação e arquivamento na origem. A proposta será analisada para posterior deliberação. Nada mais a ser tratado conforme a pauta de ordem do dia, declarou-se encerrada a reunião ás 12:20 horas, sem registro de revisão de qualquer dos votos proclamados, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretário do Conselho acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD(inciso I, art.13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

**Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP**

**José de Medeiros
Procurador de Justiça
Secretário do CSMP**

Conselheiros Presentes
Mauro Viveiros
Luiz Alberto Esteves Scaloppe
Mauro Delfino Cesar
Hélio Fredolino Faust
João Batista de Almeida
Siger Tutiya

Presidente da AMMP
Miguel Slhessarenko Junior

Conselheiros Ausentes
Luiz Eduardo Martins Jacob
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Edmilson da Costa Pereira



Ministério Públco do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Públco